

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

L E I nº 2.535, de 1º de julho de 1.993.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à FATEC - Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga (CEETPS-UNESP), um auxílio até a importância de CR\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), equivalente à mão-de-obra de 2 (dois) pedreiros e 2 (dois) serventes de pedreiro, destinados à construção de 2 (duas) salas de aula no prédio da ETE "Dr. Adail Nunes da Silva", para atendimento das atividades escolares dos novos alunos da Faculdade a partir do 2º semestre de 1993.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 1º de julho de 1.993.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -